LEI Nº 4.791, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Carlão Jiu-Jitsu – AECJJK.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Esportiva Carlão Jiu-Jitsu – AECJJK**, entidade sem fins lucrativos fundada em 20 de outubro de 2007, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 16.121, Livro A-II, folha 226, página 01, e registrada no CNPJ sob o nº 10.605.968/0001-03, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Mardoqueu Gonçalves, nº 96, Bairro Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de outubro de 2013.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: MGP)